



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.501 – DE, 22 DE MAIO DE 2.006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.017/2.005 de 21/12/2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
03.006.04.000.0000.0.000.	Administração
03.006.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
03.006.04.122.0052.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO
03.006.04.122.0052.2.075.	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Planejamento
- 3.0.00.00.00.00	1 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS
146 - 3.3.90.36.00.00	1OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
8.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
06.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
06.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
06.002.27.812.0720.0.000.	VIVENDO COM QUALIDADE
06.002.27.812.0720.2.041.	Manutenção e Encargos com o Departamento de Desporto
- 3.0.00.00.00.00	1 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS
389 - 3.3.90.30.00.00	1MATERIAL DE CONSUMO
15.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
10.004.15.000.0000.0.000.	Urbanismo
10.004.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos
10.004.15.452.0501.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
10.004.15.452.0501.2.047.	Manutenção e Encargos com o Departamento de Urbanismo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

-3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES		
-3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
-3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS		
632 -3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL	DE	CONSUMO
20.000,00				
Total Suplementação:				43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo			
05.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana			
05.002.15.451.0501.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
05.002.15.451.0501.1.080.	Equipamentos e Móveis e Utensílios para o Departamento de Obras			
-4.0.00.00.00.00	1	DESPESAS DE CAPITAL		
-4.4.00.00.00.00	1	INVESTIMENTOS		
-4.4.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS		
248 -4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE
10.000,00				
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo			
05.002.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana			
05.002.15.451.0501.0.000.	GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
05.002.15.451.0501.2.048.	Manutenção e Encargos com o Departamento de Obras			
-3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES		
-3.3.00.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
-3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS		
256 -3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS - PESSOA
33.000,00				
JURÍDICA				
Total Redução:				43.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 22 de maio de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITO MUNICIPAL